

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.175, DE 12 DE AGOSTO DE 2008.

Altera o Decreto nº 849, de 26 de março de 2008, que institui o Grupo de Trabalho para elaborar proposta de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado direcionado as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O § 3º do art. 3º e o art. 5º do Decreto nº 849, de 26 de março de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

.....

§ 3º Os membros integrantes do Grupo de Trabalho, titulares e suplentes, serão designados por ato do Secretário de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia.”  
“Art. 3º O Grupo de Trabalho apresentará, em até 240 (duzentos e quarenta) dias, Plano de Ação ao Governador do Estado, contendo as ações desenvolvidas e as medidas a serem adotadas para execução do presente Decreto.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de agosto de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA  
Governadora do Estado

DOE Nº 31.233, de 14/08/2008.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ